



ATA N.º 1/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 09/01/2012.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 17,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

- 2.1. AGRADECIMENTO
- 2.2. FUNCIONALISMO

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. GESAMB – GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS EEIM - Protocolo
- 3. REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES NO CONCELHO DE MOURÃO
- 4. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO – PEDIDO DE DONATIVO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José Manuel Santinha Lopes

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr. Joaquim Maria Dias Gonçalves

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

A reunião foi presidida pelo Sr. José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.



O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 249, referente ao dia 30 de Dezembro de 2011, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 12.858,43 (doze mil oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), as operações orçamentais no valor de € 369.599,55 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 382.457,98 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu as boas vindas à Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro após o seu regresso ao Executivo derivado da situação de suspensão do mandato, bem como os parabéns pelo recente nascimento de sua filha;
- Está a ser preparado o programa das Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias, no corrente ano, do qual dará conhecimento oportunamente, sendo certo que a organização do tradicional espectáculo tauromáquico de dia 1 será da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mourão, a parte religiosa será da comissão paroquial, e as restantes actividades estarão a cargo do Município;
- Continuam as obras de reparação de diversos caminhos vicinais;
- Estão a decorrer diversas obras de melhoramento no cemitério paroquial da freguesia de Luz;
- No próximo dia 12 do corrente mês tem agendada uma reunião no Destacamento da Guarda Nacional República, em Reguengos de Monsaraz, para analisar o problema da existência com assiduidade de equídeos à deriva nas estradas do concelho.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. AGRADECIMENTO

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro agradeceu as palavras endereçadas pelo Sr. Presidente e informou que continuará a contribuir com o Executivo no sentido serem desenvolvidas com sucesso as atribuições que competem ao Município.

2.2. FUNCIONALISMO

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou qual a evolução do efectivo do mapa de pessoal da autarquia, nomeadamente quem substitui o ex- chefe de divisão, Dr. António Batista, que agora se aposentou, tendo o Sr. Presidente informado que o número de trabalhadores tem vindo a diminuir, quer através de aposentação quer pela não renovação dos contratos que vão terminando, e que o chefe de divisão não é propriamente substituído por ninguém, sendo as funções legal e obrigatoriamente asseguradas pelo trabalhador de categoria mais elevada dos serviços, sem a correspondente retribuição.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 19 de Dezembro de 2011 foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. GESAMB – GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS EIM - Protocolo

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise do Protocolo para implementação do Sistema de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, remetido pela GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos EIM, através do ofício ref.^a 15-O-01144, de 2011-12-07, do seguinte teor:

"PROTOCOLO

ENTRE

MUNICÍPIO DE [...].

E

GESAMB - GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS EIM

[Local...], [dia...] de [mês...] de 2011

ENTRE

MUNICÍPIO DE _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____, aqui representada por _____, e de ora em diante abreviadamente designada por **MUNICÍPIO**,

E

GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos EEIM, com sede no Aterro Sanitário de Évora, Estrada das Alcáçovas, em Évora, NIPC e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o número único 506346773, com o capital social, integralmente subscrito e realizado, de 500.000,00 Euros, aqui representada por _____, e de ora em diante designada como **GESAMB**,

CONSIDERANDO QUE:

- A. A **GESAMB** é a empresa intermunicipal responsável pela gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora (SIRSU), que integra os municípios de Alandroal, Arraiolos Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa;
- B. O Decreto-Lei nº 46/2008, de 11 de Março, estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas veio responder à necessidade de criar um regime jurídico próprio, que estabeleça as normas técnicas relativas às operações de gestão de resíduos de RCD (Resíduos de Construção e Demolição), em concretização do disposto no artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, garantindo a aplicação ao fluxo de RCD das políticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos preconizadas no Programa do XVII Governo Constitucional.
- C. No âmbito do supra referido diploma, recai sobre os municípios a gestão dos RCD produzidos em obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia (artigo 3º).
- D. A GESAMB pretende implementar um sistema integrado de gestão de resíduos de construção e demolição (RCD);
- E. A gestão de RCD compreende as operações de recolha, transporte armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos, no âmbito territorial dos municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Reguengos de Monsaraz, Redondo, Vendas Novas e Vila Viçosa.
- F. O MUNICÍPIO integra o âmbito territorial do sistema de gestão de resíduos de RCD referido nos considerandos D e E.
- G. As PARTES encontram-se de acordo com todos os termos e disposições do presente PROTOCOLO, e é sua livre e expressa vontade assumir os direitos e obrigações que dele resultam;



H. O presente PROTOCOLO foi aprovado pela Câmara Municipal de _____ na sua reunião de ____/____/2011;

- . O presente PROTOCOLO reflecte e incorpora integralmente o acordado entre as PARTES quanto à matéria que tem por objecto, revogando todos e quaisquer entendimentos orais ou escritos que lhe sejam anteriores.

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO, QUE AS PARTES ACEITAM E SE OBRIGAM A CUMPRIR, E QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

0. DEFINIÇÕES:

Sempre que um dos seguintes vocábulos seja utilizado neste documento, entender-se-á que significam:

Partes:

A sociedade **GESAMB** e o **MUNICÍPIO**;

Protocolo:

O Compromisso concernente aos fins e objecto referidos nos Considerandos;

0. OBJECTO GERAL:

Pelo presente protocolo, acordam as Partes que, colaborarão conjuntamente com vista à implementação e sustentabilidade de um sistema de gestão de RCD no Município.

0. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

0.0. O **MUNICÍPIO** vincula-se, desde já, ao cumprimento do seguinte quadro de obrigações:

- . Entregar os RCD da sua responsabilidade no sistema;
- . A adquirir à SOCIEDADE os inertes que necessite para os diversos fins e obras promovidas e executadas pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo do código da contratação pública;
- . A actuar com a maior prontidão possível, requerendo, praticando e assinando tudo o que necessário for aos fins visados no presente PROTOCOLO, bem como a cooperar e prestar o auxílio que razoavelmente lhe possa ser exigido com vista à boa execução do mesmo.
- . Colaborar nas acções de divulgação do Sistema Integrado de Gestão de RCD junto dos munícipes e empresas promovidas pela GESAMB;

0. OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE:

0.0. A **SOCIEDADE** compromete-se, desde já, vincular-se ao cumprimento do seguinte quadro de obrigacional:

- . Receber e tratar os RCD da responsabilidade do Município;
- . Efectuar acções de divulgação do Sistema Integrado de Gestão de RCD junto dos municípios e empresas;
- . A actuar com a maior prontidão possível, requerendo, praticando e assinando tudo o que necessário for aos fins visados no presente PROTOCOLO, bem como a cooperar e prestar o auxílio que razoavelmente lhe possa ser exigido com vista à boa execução do mesmo.

0. DURAÇÃO DO PROTOCOLO:

0.0. Os direitos e obrigações decorrentes do presente PROTOCOLO iniciam-se nesta data e vigora pelo prazo de 15 anos.

0. ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO:

Para gozar de eficácia, qualquer alteração presente PROTOCOLO deverá ser objecto do acordo das PARTES e observar a forma escrita.

0. INCUMPRIMENTO DO PROTOCOLO

0.0. As PARTES assumem que negociaram e assinaram o presente de PROTOCOLO de boa-fé e movidas por uma intenção de colaboração, assim como de boa-fé e com esta intenção celebrarão os contratos e os restantes instrumentos jurídicos que no seu desenvolvimento se mostrem necessários.

0.0. A ruptura, quando injustificada, das obrigações do presente PROTOCOLO ou dos restantes instrumentos jurídicos, fará incorrer a parte que origine em responsabilidade civil e na obrigação de indemnizar, nos termos gerais do direito.

0.0. Cada uma das PARTES expressamente declara e garante à outra que a celebração deste PROTOCOLO e o cumprimento das obrigações nele assumidas se inserem no quadro normal da actividade que estão autorizadas a desenvolver, e, sendo caso disso, foram devidamente autorizadas pelos órgãos sociais ou administrativos competentes para o efeito, não infringindo qualquer disposição estatutária, contratual, legal ou regulamentar a que se encontrem sujeitas.

0. COMUNICAÇÕES:

0.0. As PARTES consideram como válidos para efeitos de qualquer notificação ou comunicação a efectuar no âmbito do presente PROTOCOLO os domicílios indicados no cabeçalho, devendo qualquer alteração de domicílio ser prontamente comunicada à outra Parte.

9. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:

9.1. Para a resolução de qualquer futuro diferendo emergente deste PROTOCOLO, as PARTES comprometem-se, em primeiro lugar, a tentar solucionar o mesmo através de negociação entre os



respectivos Órgãos Executivos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do momento em que a questão seja do conhecimento de ambas as Partes.

9.2. Falhando a via referida no número anterior, a questão será dirimida por meio de Tribunal Arbitral, cuja constituição, composição, funcionamento e decisão obedecerão ao preceituado na Lei nº 31/86, de 29 de Agosto ("Lei da Arbitragem Voluntária"), na redacção introduzida pelo Decreto-lei nº 38/2003, de 8 de Março, sem prejuízo das questões que sejam obrigatoriamente da competência dos tribunais administrativos e fiscais.

9.3. Para os assuntos que possam não ser abrangidos pelo conteúdo do nº 1 desta cláusula, é competente o Tribunal da comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O presente PROTOCOLO, constituído por seis folhas, é celebrado no dia ____ de ____ de 2011, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das PARTES.

PELO MUNICÍPIO DE [...], O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

([...])

PELA SOCIEDADE,

([...])"

Apreciado o protocolo acabado de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

3. REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES NO CONCELHO DE MOURÃO

Foi lido o fax da Sociedade Portuguesa de Autores, ref.^a DL/MOU-2011/327, de 20-12-2011, em que informa que o Sr. José Prego Casco deixou de ser seu representante no Município, e por ser desejo daquela Sociedade manter a sua representação no concelho de Mourão, solicita que seja indicado, à semelhança do que acontece em muitos outros concelhos, um trabalhador autárquico para seu representante, facilitando assim os demais interessados na obtenção das devidas autorizações emitidas pela Sociedade Portuguesa de Autores.



O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, indicar o assistente técnico do mapa de pessoal, deste Município, Manuel Augusto Bento Santinha, como representante da Sociedade Portuguesa de Autores no concelho de Mourão.

4. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO – PEDIDO DE DONATIVO

Foi lido o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, Proc.º A-7/2011, de 09-12-2011, do seguinte teor:

"Estando esta Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, atravessando uma grave crise financeira da qual foi obrigado a reduzir o seu efectivo de 12 para 4 elementos ficando assim comprometida a operacionalidade no socorro de pessoas no nosso concelho e das que por ela passam e tudo isto pela diminuição de requisições de serviços pela parte da ARS – Évora.

Assim e como se aproxima a época Natalícia aproveitamos para apelar à vossa boa vontade solicitando que nos seja ofertado um donativo, não para fazer face a alguma despesa relacionada por ceia de Natal mas sim para fazer face a despesa que temos em mão que é a reparação de uma viatura ambulância em que o orçamento ascenda em 8.000,00 euros, pois é uma viatura com plataforma que nos faz imensa falta no desempenho da nossa missão.

Cientes que o nosso pedido será analisado com espírito de solidariedade para com estes Soldados da Paz, desde já os nossos agradecimentos pela atenção dispensada.

Sem outro assunto os nossos respeitosos cumprimentos."

Depois de apreciado o pedido acabado de transcrever, o Executivo, considerando a difícil situação financeira do Município, deliberou não atribuir qualquer apoio financeiro mas disponibilizar as suas instalações e a respectiva mão-de-obra para a reparação da mencionada ambulância.

Deliberação tomada por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 17,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 23 de Janeiro de 2011, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,



O Vice-Presidente,

Manuel Francisco Godinho Correia

Os Vereadores,

*João Maria dos Reis
Maria Clara Almeida Pinto Farias Sefore
José Gonçalves do Couto Bixeiro*

O Secretário,

V. Taluati